



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 11/2022.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às dezesseis horas e vinte minutos nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria Municipal nº 040/2022, para reconhecimento que a empresa **E. DA PASCOA ASSIS - ME**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 21.573,367/0001-74**, apresentou proposta para a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE COLETA DE SANGUE PLATAFORMA ESTOFADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**. Conforme tabela abaixo:

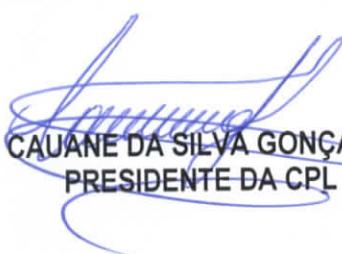
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE PATAFORMA ESTOFADA COR: BRANCA/AZUL	01	Unid.	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
Valor Global: (Hum mil trezentos e trinta reais)					R\$ 1.330,00

As vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações, e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Considerando, a necessidade desta secretaria, na aquisição do material acima disposto, que não há licitação do mesmo, e zelando pela primariedade das necessidades de saúde pública. Faz-se necessária a aquisição do respectivo material, em razão do valor, que será utilizado, em momentos de coleta de sangue para exames.

Com base nas documentações apresentadas, e nos fundamentos acima elencados a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a contratação é essencial e a mais adequada a plena satisfação do objeto do respectivo contrato.

É o parecer, sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.


CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL

Castanheira, 15 de março de 2022.


JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL


EVERALDO CRISTINO APARECIDO
MEMBRO DA CPL